



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 047/2019 – TERMO
DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
CENTRO SOCIAL, CULTURAL E
EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ**, CNPJ nº: 06538090/0001-55, Fone: (091) 3295-2491, com sede na Av. Rio Solimões, Quadra 57, nº: 13, Bairro: Coqueiro, Cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67.145-117, neste ato representada por seu Presidente **RONALDO TRINDADE CAVALCANTE**, Brasileiro, RG:2613298-PC/PA, CPF nº:467.105.152 - 49, doravante denominada **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-OFI-2019/08301 e PA-PRO-2019/04992 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II. “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos itens relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é legítimo possuidor, por Doação desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Acess Point
22	Aparelho telefônico
06	Aparelho de fax
71	Armário
07	Arquivo de aço
01	Balcão de cozinha
01	Balcão em madeira
04	Banco em madeira
12	Bebedouro
215	Cadeira
01	Carrinho p/ transporte de processo
01	Cesto em aço p/ lixo
57	Condicionador de ar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

02	Estabilizador
14	Estante de Aço
02	Esterilizador de ar
09	Fogão
03	Forno microondas
02	frigobar
06	Gaveteiro
11	Geladeira
11	Impressora
02	Lixeira em pvc
63	Longarina
01	Máquina de datilografia
44	Mesa
01	Mesa de som
02	Micro computador
12	Monitor
01	Motor p/ rabeta
05	Motoserra
11	Nobreak
02	Poltrona de espera
05	Prateleira
03	Purificador de ar
12	Rack p/ computador
02	Sofá
01	Suporte p/ CPU
03	Suporte p/ monitor
02	Tampo de mesa
02	Triturador
07	Ventilador

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 23.127,87 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, às fls. 41/51, do processo SIGA-DOC PA-OFI-2019/08301.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

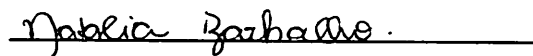
Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

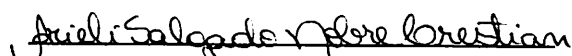
Belém, 19 de novembro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


RONALDO TRINDADE CAVALCANTE
Presidente do Centro Social Cultural Educacional Arca de Noé

Testemunhas:


CPF nº 008.813.162-28


CPF nº 004.672.482-65

Parágrafo Único – A liberação fica condicionada à apresentação de comprovante de participação no evento, a ser certificada pela Escola Superior desta Instituição

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARRÓS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 498929

CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO Nº: 077/2017

PROCESSO Nº: 2017/480444 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e os Srs. JOÃO ILONS DE AVIZ MATSUNAGA, CPF nº. 586.683.492-87 e ERCÍLIA NOBUKO SUMI MATSUNAGA, CPF nº. 883.605.559-15.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, passando para mais 02 (dois) anos, a contar de 24.11.2019 a 24.11.2021 e MODIFICAÇÃO DO VALOR inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA elevando o valor mensal para R\$ 3.649,88 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em razão da correção prevista no item Parágrafo Quinto da citada cláusula, tendo por base a variação anual do IGP-M (FGV) de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

DATA ASSINATURA: 22/11/2019.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 43.798,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1445.8434

Natureza de Despesa: 3390236

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 2120008434C

Gp Pará: 253741

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

ENDEREÇO DOS LOCADORES: Aichi-Ken Anjo-Shi Izumi-Cho Kaminokire 125, Izumi Seika Shataku 402, Japan, CEP: 444-1221

ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 498937

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº. 049/2019/TJPA // Partes: TJPA e JADE SILVA JARES // CPF nº 535.254.002-25// Objeto do contrato: Por meio deste, firmam entre si o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, a cessão de direitos autorais referente as obras de autoria de Isabella Dias, que estão sob a responsabilidade e curadoria de Jade Silva Jares, para uso na XV Semana da Justiça pela Paz em Casa. // Processo: PA-PRO-2019/05024//Fundamentação Legal: Lei nº 9.610/98//Foro: Belém // Período: 11 (onze) dias, a contar da assinatura. // Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 21/11/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 498940

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2019/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ // CNPJ nº. 06538090/0001-55// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2019/04992//Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ R\$ 23.127,87 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)// Data da assinatura do contrato: 19/11/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 497691

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº. 048/2019/TJPA // Partes: TJPA e MARCIO CLEY SARAIVA DA SILVEIRA // CPF nº 753.718.202-72// Objeto do contrato: Por meio deste, firmam entre si o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, a cessão de direitos autorais referente as obras de autoria de Marcio Cley Saraiva da Silveira, para uso na XV Semana da Justiça pela Paz em Casa. // Processo: PA-PRO-2019/05022// Fundamentação Legal: Lei nº 9.610/98//Foro: Belém // Período: 11 (onze)

dias, a contar da assinatura. // Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 21/11/2019 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 498944

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 069/2015 – TJPA// Partes: TJPA MAURO IMBIRIBA CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.490.932-34 e CYNTHIA AVELINO CORREA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.105.312-04// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Travessa Presidente Pernambuco, nº 415, Bairro Batista Campos, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar as instalações da Casa de Justiça e Cidadania do TJPA.// Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste.//Valor: Fica reajustado o valor mensal do contrato no percentual de 4,80646%, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.449,94 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).//Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2020 e término em 07 de janeiro de 2021. Data da assinatura: 21/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 498722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 046/TJPA/2019, cujo o objeto é a Aquisição de 13 (treze) scanners de alta capacidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br

Belém, 21/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 499030

APOSTILAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 042/2019 - TJPA, conforme o PA-MEM-2019/48138:

Contrato	Objeto	Empresa	Equipe de Fiscalização
042/2019	Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	GESTOR Fabricio Nogueira Rodrigues (Matrícula 70254); FISCAL TÉCNICO TITULAR Gabriel Henrique da Silva Ventura (Matrícula 143782). FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA Selma Lúcia Azevedo Lobato (Matrícula 68535).

Belém, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 498775

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 045/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o SISTEMA EDUCACIONAL ACROPOLE, inscrita no CNPJ nº 05.469.303/0001-71 // Objeto: Cooperação técnica e científica entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela Conveniada e que tenham vínculo com esta na forma descrita neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS e que ingressarem, a partir da data da assinatura do presente instrumento, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos Cursos oferecidos pela CONVENIADA. //Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 22 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2021 // Data da assinatura: 22/11/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 498609